



**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES “A” - HABILITAÇÃO e “B” - PROPOSTA
COMERCIAL DO CONVITE N.º 127-PMO/2015**

Aos vinte e oito dia(s) do mês de maio de dois mil e quinze, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, reuniu-se a Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, composta pelos servidores INARA MARQUES NUNES - Presidente, LOIANE ALINE DOS ANJOS SILVA - Secretário(a), MARIA DE NAZARE SOUZA SOARES - Membro, LUCIA DE FATIMA DE OLIVEIRA BARBOSA - Membro., sob a Presidência do primeiro, para que fossem recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preço do Convite nº 127-PMO/2015 cujo objeto é: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução do serviço de manutenção de máquinas copadoras a laser, para atender o Gabinete Civil, Procuradoria Geral do Município e Secretaria Municipais. Às nove horas do dia supra o(a) Sr(a). Presidente(a) declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação. Em seguida, solicitou a(o) Secretária(o) que procedesse a chamada das empresas que foram convidadas para participarem do presente certame, que entregassem os envelopes de Habilitação e Proposta de Preço, sendo composta a presente lista pelas seguintes proponentes: D. G. DE ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, PAULO CÉSAR SERRÃO FERNANDES 45183937249, representado por PAULO CEZAR S. FERNANDES, MARILDO GARCIA ARAÚJO 34588302272. Durante a chamada constatou-se que a empresa D. G. ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, não compareceu ao certame licitatório, mesmo tendo assinado o protocolo de recebimento do convite, e que atenderam ao presente certame as demais empresas convidadas, passou-se em seguida à abertura e análise e rubrica dos documentos de habilitação pela Comissão. Após a análise realizada pela Comissão dos documentos de habilitação foi solicitado aos licitantes presentes que analisassem, também referidos documentos. Ato contínuo, o(a) Sr(a). Presidente(a) proferiu em viva voz o resultado da habilitação, onde declarou habilitada a proponente participante do certame: PAULO CÉSAR SERRÃO FERNANDES 45183937249. A empresa MARILDO GARCIA ARAÚJO, foi inabilitada por não apresentar o Certificado/Atestado do Técnico que iria realizar os serviços com curso técnico de manutenção de máquinas copadoras a laser, conforme o item 5.1.1 do Instrumento Convocatório. Perguntadas sobre o prazo recursal referente ao julgamento dos documentos de Habilitação, todos renunciaram ao respectivo prazo recursal, assinando o Termo de Renúncia. Em seguida passou para abertura do envelope “B” Proposta de Preço, após aberto foi lido os preços em voz alta para que fosse elaborado o mapa comparativo. Em seguida o(a) Sr(a). Presidenta solicitou que os membros da Comissão e os licitantes presentes rubricassem as referidas propostas. Concluída a abertura dos envelopes de propostas de preço e o devido exame dos mesmos, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de MENOR PREÇO, onde constatou-se que o participante PAULO CÉSAR SERRÃO FERNANDES 45183937249 foi vencedor em todos os itens. perfazendo o valor total de R\$ 73.036,00(Setenta e Três Mil, Trinta e Seis Reai. . . .). Foi perguntado então aos Licitantes presentes se renunciariam ao prazo recursal, o que de pronto concordaram com o resultado, assinando Termo de Renúncia. Nada mais para constar foi encerrada a presente Sessão e lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros desta Comissão e pelos licitantes que desejarem.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	INARA MARQUES NUNES	_____
Secretário	LOIANE ALINE DOS ANJOS SILVA	_____
Membro	MARIA DE NAZARE SOUZA SOARES	_____

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ



Membro LUCIA DE FATIMA DE OLIVEIRA BARBOSA _____

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

ASSINATURA

PAULO CÉSAR SERRÃO FERNANDES 45183937249 _____